



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES EÓLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

1. OBJETIVO

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

1.2 Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, considerando a necessidade de garantir ambientes escolares mais saudáveis, confortáveis e adequados ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, propõe a aquisição de exaustores eólicos a serem instalados em unidades de ensino da rede municipal.

2.2 A ventilação adequada em salas de aula, bibliotecas, refeitórios e demais ambientes escolares é essencial para assegurar condições mínimas de conforto térmico, redução da umidade e renovação constante do ar. Muitos desses espaços, devido à sua estrutura física e limitações de ventilação natural, apresentam acúmulo de calor, odores e até mesmo agentes poluentes que impactam negativamente na saúde e no rendimento de alunos, professores e demais profissionais da educação.

2.3 A utilização de exaustores eólicos representa uma solução eficaz, sustentável e economicamente viável para o enfrentamento dessas dificuldades. Tais dispositivos operam por meio da força dos ventos, sem o uso de energia elétrica, promovendo a circulação contínua do ar e a exaustão de gases, vapores e odores. Entre os benefícios diretos da instalação desses equipamentos, destacam-se:

- Melhoria da qualidade do ar nos ambientes escolares;
- Redução da temperatura interna, tornando os espaços mais confortáveis;
- Diminuição da umidade, contribuindo para a conservação dos materiais e estrutura física dos prédios;
- Prevenção de problemas respiratórios, alergias e demais condições prejudiciais à saúde;
- Conformidade com práticas sustentáveis, sem aumento do consumo de energia elétrica;
- Economia a longo prazo, considerando a durabilidade e a ausência de custos operacionais dos exaustores eólicos.

2.4 Ademais, a medida está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021. O investimento na melhoria da infraestrutura escolar por meio de soluções ecológicas e de baixo custo operacional é parte da estratégia da Secretaria de Educação para assegurar um ambiente escolar mais digno e propício à aprendizagem.

2.5 Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação para aquisição de exaustores eólicos, com vistas à melhoria das condições ambientais nas unidades escolares da rede municipal de Paudalho/PE, garantindo bem-estar, saúde e melhor desempenho de toda a comunidade escolar.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 O Plano de Contratação Anual do Fundo Municipal de Educação de Paudalho para o ano de 2025, não foi elaborado.



4. DA ENTREGA E DO LOCAL DOS PRODUTOS

4.1.1. Da entrega

A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e será formalizada através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a nota de empenho emitida pela secretaria. O prazo para entrega dos produtos é de 15 (Quinze) dias uteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

4.1.2. Local e Horário:

Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues durante o expediente do local, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 16 horas.

4.1.3. Especificações para Entrega:

Para a entrega dos produtos, deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Fornecimento/nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela contratante. Devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

4.1.4. Recebimento dos Produtos:

4.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada que os mesmos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação, sem ônus para esta municipalidade, imediatamente.

4.1.4.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, corrigir, remover, reconstituir ou reparar os materiais irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 05 (cinco) dias. Caso a substituição dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

4.1.4.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer os itens de acordo com as normas vigentes. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade.

4.1.4.4. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.1.4.5. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

4.1.5 Encargos

4.1.5.1 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.



4.1.6 Da Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

4.1.6.1. O recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

4.1.6.2. Quando a entrega for realizada diretamente nos locais que constam na nota de empenho, o recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

4.1.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4.1.6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A referida aquisição é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias pertencentes a municipalidade. Observa-se que vários órgãos efetuam compras desses materiais, sendo uma contratação bastante comum nas três esferas da Federação.

5.2. A pesquisa de mercado buscou preços através de sites e negociações governamentais. Houveram análise de preços e soluções no histórico de compras públicas realizadas nos sites que mostram as negociações governamentais (Banco de Preços). Buscou-se observar as determinações constantes no Decreto Municipal Nº 321/2023.

5.3 No entanto, considerando que esse campo “Pesquisa de mercado” deve também ser palco para considerações do mercado no que concerne, inclusive, aos seus participantes fornecedores, não visualizamos nem de alguma restrição no que concerne à pessoa jurídica ou outra figura do ordenamento como participantes do certame.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Para assegurar que a aquisição atenda de forma eficaz e eficiente às necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do Município de Paudalho/PE, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos na contratação:

a) Especificações Técnicas dos Equipamentos:

EXAUSTOR COMPLETO DE 24 POLEGADAS CONTENDO PARA CADA EXAUSTOR UM (1) KIT MONTAGEM COMPOSTO DE : 01 RUFO BASE GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DO EXAUSTOR NO TELHADO; 01 DISCO EM AÇO GALVANIZADO SUPERIOR COM MANCAL; 01 CRUZETA SUPERIOR GIRATÓRIA 24 POLEGADAS; 01 PROTETOR DE ROLAMENTO; 01 CRUZETA INFERIOR FIXA; 01 EIXO EM AÇO MECÂNICO 1/2 POLEGADA; 01 PORCA PARLOCK; 02 ROLAMENTOS BLINDADOS; 01 TUBO PROTETOR DE EIXO EM PVC; 01 JOGO DE ALETAS DE ALUMÍNIO BRILHANTE - COM 44 ALETAS; 90 REBITES; 01 CHAPA GALVANIZADA DE INCLINAÇÃO DO EXAUSTOR NO TELHADO; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E VEDAÇÃO DOS EXAUSTORES EÓLICOS, SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE 02 BURACOS NA LAJE E FINALIZAÇÃO, JUNTAMENTE COM 02 GRELHAS DIFUSORAS DE AR EM ALUMÍNIO.

b) Requisitos de Entrega

* Entrega e instalação dos equipamentos diretamente nas unidades de ensino da rede municipal, conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação;

* Os equipamentos devem ser entregues devidamente embalados, com proteção contra impactos e umidade;

* Prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento.





c) Capacidade de Atendimento

A empresa fornecedora deverá ter capacidade de fornecer os itens conforme solicitação da Administração, atendendo aos prazos estabelecidos e em conformidade com as quantidades demandadas ao longo do período contratual.

Entregas fracionadas diretamente nas unidades escolares ou em local designado pela Secretaria de Educação.

d) Regularidade e Habilitação

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de capacidade técnica compatível com o objeto, conforme exigências legais e critérios do edital.

e) Garantia e Assistência Técnica

Garantia contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Responsabilidade da contratada pela substituição imediata de itens defeituosos ou entregues em desacordo com as especificações.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição e instalação de exaustores eólicos em unidades de ensino da rede municipal de Paudalho/PE, com o objetivo de promover a melhoria das condições ambientais internas dos espaços escolares, como salas de aula, refeitórios, almoxarifados e demais dependências.

7.2 Os exaustores eólicos são dispositivos de ventilação natural que funcionam por meio da força dos ventos, sem consumo de energia elétrica. Sua função principal é a renovação contínua do ar, promovendo a retirada do ar quente, úmido e viciado do ambiente interno, possibilitando a entrada de ar fresco e limpo. Com isso, espera-se obter significativa melhoria no conforto térmico, na qualidade do ar e na salubridade dos ambientes escolares.

7.3 A implementação desta solução visa atender diretamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, diante da constatação de que diversas unidades escolares enfrentam problemas de ventilação inadequada, com acúmulo de calor, odores e umidade, o que pode prejudicar o desempenho pedagógico, a saúde dos estudantes e profissionais da educação, além de impactar negativamente na conservação da infraestrutura escolar.

7.4 A contratação abrangerá:

- O fornecimento de exaustores eólicos com especificações técnicas adequadas ao porte das edificações;
- A instalação completa dos equipamentos nas escolas indicadas;
- A garantia de funcionamento e suporte técnico durante o período contratual;
- A entrega de manuais e orientações básicas de uso e manutenção preventiva.

7.5 Trata-se, portanto, de uma solução sustentável, econômica e de alta eficiência, com baixo custo de manutenção, compatível com a política de gestão eficiente de recursos públicos. Além disso, a medida contribui para a promoção de um ambiente escolar mais saudável, confortável e produtivo, alinhado às diretrizes de melhoria da qualidade do ensino e de bem-estar da comunidade escolar.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades da municipalidade, nas situações programadas e na previsão de disponibilidade para enfrentar situações não programadas que possam vir a ocorrer.

8.2. Basicamente a secretaria se baseou no seu quantitativo considerando o controle de consumo do último período de 12 (Doze) meses e também no planejamento anual de compras de cada secretaria.





ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD
1	EXAUSTOR COMPLETO DE 24 POLEGADAS CONTENDO PARA CADA EXAUSTOR UM (1) KIT MONTAGEM COMPOSTO DE : 01 RUFO BASE GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DO EXAUSTOR NO TELHADO; 01 DISCO EM AÇO GALVANIZADO SUPERIOR COM MANCAL; 01 CRUZETA SUPERIOR GIRATÓRIA 24 POLEGADAS; 01 PROTETOR DE ROLAMENTO; 01 CRUZETA INFERIOR FIXA; 01 EIXO EM AÇO MECÂNICO 1/2 POLEGADA; 01 PORCA PARLOCK; 02 ROLAMENTOS BLINDADOS; 01 TUBO PROTETOR DE EIXO EM PVC; 01 JOGO DE ALETAS DE ALUMÍNIO BRILHANTE - COM 44 ALETAS; 90 REBITES; 01 CHAPA GALVANIZADA DE INCLINAÇÃO DO EXAUSTOR NO TELHADO; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E VEDAÇÃO DOS EXAUSTORES EÓLICOS, SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE 02 BURACOS NA LAJE E FINALIZAÇÃO, JUNTAMENTE COM 02 GRELHAS DIFUSORAS DE AR EM ALUMÍNIO.	UND	150

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Foram considerados valores de pesquisa de mercado, sendo que o valor médio ficou em **R\$ 56.941,50** (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	EXAUSTOR COMPLETO DE 24 POLEGADAS CONTENDO PARA CADA EXAUSTOR UM (1) KIT MONTAGEM COMPOSTO DE : 01 RUFO BASE GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DO EXAUSTOR NO TELHADO; 01 DISCO EM AÇO GALVANIZADO SUPERIOR COM MANCAL; 01 CRUZETA SUPERIOR GIRATÓRIA 24 POLEGADAS; 01 PROTETOR DE ROLAMENTO; 01 CRUZETA INFERIOR FIXA; 01 EIXO EM AÇO MECÂNICO 1/2 POLEGADA; 01 PORCA PARLOCK; 02 ROLAMENTOS BLINDADOS; 01 TUBO PROTETOR DE EIXO EM PVC; 01 JOGO DE ALETAS DE ALUMÍNIO BRILHANTE - COM 44 ALETAS; 90 REBITES; 01 CHAPA GALVANIZADA DE INCLINAÇÃO DO EXAUSTOR NO TELHADO; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E VEDAÇÃO DOS EXAUSTORES EÓLICOS, SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE 02 BURACOS NA LAJE E FINALIZAÇÃO, JUNTAMENTE COM 02 GRELHAS DIFUSORAS DE AR EM ALUMÍNIO.	UND	150	R\$ 379,61	R\$ 56.941,50
VALOR TOTAL					R\$ 56.941,50

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como finalidade alcançar os seguintes resultados pretendidos, em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação:

- Melhoria da qualidade do ar nas unidades escolares, com redução de odores, poluentes, umidade excessiva e ar viciado, promovendo ambientes mais saudáveis para alunos, professores e demais servidores.
- Aumento do conforto térmico nos ambientes internos das escolas, proporcionando condições mais adequadas para o ensino, a aprendizagem e a permanência nas dependências escolares, especialmente em períodos de altas temperaturas.





- c) Redução do risco de problemas respiratórios e doenças relacionadas à má ventilação, contribuindo com a saúde e o bem-estar da comunidade escolar.
- d) Implantação de uma solução sustentável e eficiente, por meio da utilização de tecnologia que dispensa consumo de energia elétrica, alinhando-se às boas práticas ambientais e ao uso racional dos recursos públicos.
- e) Diminuição de custos com energia elétrica e climatização artificial, uma vez que os exaustores eólicos funcionam de forma autônoma, utilizando exclusivamente a força do vento.
- f) Melhoria na conservação dos espaços físicos escolares, evitando a degradação de estruturas e materiais ocasionada pelo excesso de calor e umidade.
- g) Fortalecimento da infraestrutura das unidades de ensino, ampliando a qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população do município.
- h) Efetividade da política pública de educação, ao proporcionar melhores condições físicas e ambientais que favorecem o rendimento escolar, a permanência dos alunos e a valorização do ambiente de trabalho dos profissionais da educação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

- a). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. Não há necessidade de adequação do ambiente dos prédios públicos, o fornecimento será realizado de acordo com a demanda sem a necessidade de possuir um depósito de produtos criando um estoque virtual, além de ser uma aquisição habitual para o órgão, não necessitando de qualquer tipo de adequação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A implementação de exaustores eólicos em edificações escolares apresenta impactos ambientais positivos, estando alinhada às diretrizes de desenvolvimento sustentável e de eficiência energética na gestão pública. Os principais impactos ambientais são:

- a. Redução do consumo de energia elétrica
 - Os exaustores eólicos funcionam exclusivamente com a força do vento, dispensando o uso de eletricidade.
 - Isso contribui para a redução da demanda energética nas escolas, diminuindo a dependência de fontes não renováveis e os custos com climatização artificial (ventiladores e condicionadores de ar).
- b. Diminuição da pegada de carbono
 - Por não utilizarem motores elétricos nem emitirem gases, os equipamentos não geram emissões de CO₂, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas.
 - A substituição parcial de sistemas mecânicos por soluções passivas melhora o desempenho ambiental das edificações.
- c. Maior durabilidade e baixo impacto em resíduos sólidos





- Exaustores eólicos são duráveis, com vida útil média superior a 10 anos, o que reduz a geração de resíduos decorrentes de manutenção ou substituição frequente.
- A maior parte dos materiais utilizados (alumínio e aço galvanizado) são recicláveis ao final da vida útil.

d. Incentivo ao uso de tecnologias sustentáveis na gestão pública

- A iniciativa fortalece o compromisso institucional com práticas ecologicamente responsáveis e pode servir de modelo replicável para outras edificações públicas.

e. Impacto ambiental indireto reduzido

- A instalação é simples e não envolve obras de grande porte, minimizando interferências na estrutura física ou na vegetação existente.
- Não há uso de produtos químicos ou geração de poluentes líquidos ou gasosos durante o funcionamento.

Considerações Finais

A escolha por exaustores eólicos representa uma alternativa ambientalmente correta, eficiente e de baixo impacto, com benefícios diretos à qualidade de vida da comunidade escolar e à sustentabilidade da gestão pública. Trata-se de uma medida que respeita o meio ambiente e promove o uso responsável dos recursos públicos, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que trata da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

14. RISCOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO

RISCO Planejamento Deficiente	01: PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda AÇÕES PREVENTIVAS: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: diligenciar junto as secretarias as informações repassadas RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal Solicitante
RISCO Elaboração do Termo de Referência, ETP.	02: PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente atraso no início das aquisições do objeto. AÇÕES PREVENTIVAS: Elaborar adequadamente o termo de referência, ETP conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Refazer o termo de referência, ETP corrigindo as divergências e irregularidades presentes. RESPONSÁVEL: Setor de elaboração de ETP e TR da Secretaria Municipal de Educação
RISCO Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	03: PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: prejuízo ao atendimento das necessidades e/ou encerramento da licitação. AÇÕES PREVENTIVAS: Capacitação dos servidores, incorporação das atualizações da legislação, estabelecer rotinas de revisão. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Reabertura para convocação do próximo fornecedor mais bem classificado e/ou suspensão do processo licitatório.



RISCO 04: Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega do objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	RESPONSÁVEL: Setor de Licitações PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: Deficiência na entrega dos produtos licitados, na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata. AÇÕES PREVENTIVAS: Fiscalizar o contrato sobre o prazo de execução para entrega dos produtos. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. RESPONSÁVEL: Gestor do contrato, fiscal técnico e administrativo.
RISCO 05: Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Média DANOS: Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição. AÇÕES PREVENTIVAS: Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado. RESPONSÁVEL: Contratada e Gestor do Contrato

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico para a referida aquisição, para atender às necessidades da Secretaria de Educação desta municipalidade, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Paudalho, 07 de Julho de 2025

Joyce Kelly Maria Santiago
Gerente de Compras

